



Mogi Mirim, 14 de agosto de 2024

Referente – **REQUERIMENTO 177/2024**

Sr. Gabriel Anastácio – Relações institucionais

Prezado senhor,

A Secretaria de Planejamento Urbano, em resposta ao Requerimento nº 177/2024, do Vereador Luis Roberto Tavares, sobre as dúvidas das PLC 04/2024 e PLC 05/2024, ambas seguiram o rito legal conforme Lei Complementar 363/2022 – “Plano Diretor”, diante ao Art. 137, sobre parcelamento de solo, alterando a gleba de Zona Rural para Zona de Urbanização Específica (ZUE).

Sobre o requerimento da senhora Maria Célia Rodrigues de Moraes, a qual é possuidora de uma gleba de terras a margem do limite da Zona de Expansão Urbana 1, onde requer alteração do zoneamento da sua gleba de Zona Rural para Zona de Expansão Urbana 1, esclareço que, conforme a Lei 363/2022, para alterarmos conforme requerido, serão necessários novos estudos como levantamento cadastral, diagnósticos e propostas, aprovadas através de audiências públicas e lei aprovada pela Câmara Municipal da cidade de Mogi Mirim, informei a requerente que, aguarda-se, pois, o Executivo deverá promover a atualização do Plano Diretor no ano de 2026, para sua aprovação em 2027, conforme rege o Estatuto das Cidades.

Onde sua posposta poderá ser analisada.

Sem mais para o momento, fico à disposição para redimir quaisquer dúvidas.



Luis Henrique Bueno Cardoso
Secretário de Planejamento Urbano